



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Sexta-feira • 10 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 1720

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Edital de Chamamento Público Nº002/2021** - Edital de chamamento público para seleção de propostas de produtos ou serviços artísticos e culturais, em conformidade com a lei federal 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), Decreto federal 10.464 de 17 de agosto de 2020, Decreto nº 10.489, de 17 de setembro de 2020. Decreto Nº 10.751, de 22 de julho de 2021.
- **Edital de Chamamento Público Nº 003/2021** - Edital de chamamento público para seleção de espaços artísticos e culturais interessados em receber recursos financeiros para viabilizar a manutenção das suas atividades culturais, em conformidade com a lei federal 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), decreto federal 10.464 de 17 de agosto de 2020, Decreto federal Nº 10.489, de 17 de setembro de 2020. Decreto Federal Nº 10.751, de 22 de julho de 2021.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Flavio Oliveira Rocha / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Piripá - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: M1AACHJ9XVWU0PVDQISCYQ

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

GESTÃO
2021-2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PRODUTOS OU SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 (LEI ALDIR BLANC), DECRETO FEDERAL 10.464 DE 17 DE AGOSTO DE 2020, DECRETO Nº 10.489, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020. DECRETO Nº 10.751, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O MUNICÍPIO DE PIRIPÁ – BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Laser de Piripá – BA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 2º, inciso II da Lei Federal 14.017 de 29 de Junho de 2020 intitulada de Lei Aldir Blanc, do Decreto Federal nº 10.464 de 17 de Agosto de 2020 e Decreto nº 10.489, de 17 de setembro de 2020; Decreto nº 10.751, de 22 de julho de 2021, que altera a regulamentação da Lei Aldir Blanc (Decreto nº 10.464/2020), para dispor sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19. Torna público o Edital de Chamamento Público com o intuito de selecionar, em caráter emergencial, espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em razão da COVID-19, para oferecimento de subsídio pago em parcela única, conforme especificações contidas neste edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital de credenciamento e seleção de projetos Culturais, conforme descrição abaixo:

a) Serão selecionadas propostas sendo composta por Chamamento público 01: Cantores da nossa Terra. R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

b) Serão selecionadas propostas sendo composta por Chamamento público 02: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais):

Meta 02 – B: Ternos de Reis, Grupos tradicionais de Capoeira, Stand Up e desenhos e pinturas autorais; R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Meta 02 – C: Seleção de artistas que envolvam Premiação de Livro autoral e poesias, para Diversidade Cultural do Município de Piripá- Bahia. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

META 02 – D: Seleção de Artesanatos diversos. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A serem realizados durante os meses de outubro e novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA

☎ Telefone: (77) 3440-2337

✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

GESTÃO
2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **14 a 28 de setembro** do corrente ano.

2.2. As inscrições serão compostas pela ficha de inscrição e proposta de projeto (modelo do ANEXO I) deverão ser preenchidas, assinadas e entregues na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Laser, no endereço: Praça da Bandeira /N 228, Centro, Piripá – Bahia.

2.3. Só serão aceitas inscrições feitas dentro do prazo, até o dia 28 de setembro de 2021, às 17h00min.

2.4. Poderão se inscrever:

a) Pessoas Físicas que represente um grupo, Pessoas Jurídicas, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, associações, instituições e organizações culturais comunitárias.

b) Compreende-se como organizações culturais comunitárias, todo aquele organizado e mantido por pessoas físicas ou jurídicas, empresas culturais, organizações da sociedade civil, organizações culturais comunitárias, instituições culturais, cooperativas com finalidade cultural e/ou coletivos de arte, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividade artísticas e culturais.

2.5. É vedada a inscrição e a participação de integrantes do Departamento de Cultura e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

2.6. Também é vedada a participação de projetos que contenham ou apresentem;

a) Ações partidárias ou apelo político-partidário;

b) Ações contrárias às disposições constitucionais;

c) Ações com público alvo fora do Município de Piripá;

d) Proponente que pratique atos que importem em infringência à legislação que trata do combate à discriminação de raça, gênero, orientação sexual e religiosa, trabalho infantil ou trabalho escravo;

e) Proponente que não esteja aprovado no Cadastro Cultural de Piripá;

d) Proponente que tenha recebido auxílio emergencial

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA

☎ Telefone: (77) 3440-2337

✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

GESTÃO
2021-2024

2.7. Cada proponente, no ato da inscrição, declarará que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído nos projetos não violam direito de uso de imagem ou propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por declaração, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente decorrente da exibição ou uso de trabalho.

2.8. Neste ato de inscrição, serão aceitas e podendo ser aprovada só uma única proposta por CNPJ ou CPF.

2.9. Após o encerramento das inscrições, não serão aceitas modificações no projeto.

2.10. A inscrição deve ser composta da Proposta do Projeto para ser analisada pela Comissão.

2.11. No ato da inscrição o proponente indicará uma Conta Bancária da sua titularidade para depósito das propostas vencedoras.

3. DA DOCUMENTAÇÃO DAS PROPOSTAS VENCEDORAS

3.1. Proponente Pessoa Jurídica vencedoras deverão apresentar os seguintes documentos;

- a) Formulário de Inscrição e Proposta de Projeto (modelo do ANEXO I);
- b) Carta de Responsabilidade e Anuência do Grupo (ANEXO III)
- c) Certidão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Cópia simples e legível do RG e CPF do representante legal;
- e) Comprovante de residência de Piripá;
- f) Contrato Social ou Estatuto (e suas demais alterações);
- g) Cópia de Ata válida da atual Diretoria;
- h) Declaração, Currículo das Atividades Culturais executadas;
- i) Outros Documentos de comprovação das Atividades Culturais;
- j) Certidão regularidade da Fazenda Federal;
- l) Certidão regularidade da Fazenda Estadual;
- m) Certidão regularidade da Fazenda Municipal;
- n) Certidão regularidade da Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS)
- o) Certidão regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA

☎ Telefone: (77) 3440-2337

✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

GESTÃO
2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

3.2. Proponente Pessoa Física vencedoras deverão apresentar os seguintes documentos;

- a) Formulário de Inscrição e Proposta de Projeto (modelo do ANEXO I);
- b) Carta de Responsabilidade e Anuência do Grupo (ANEXO III)
- c) Cópia simples e legível do RG e CPF;
- d) Comprovante de residência local;
- e) Declaração, Currículo das Atividades Culturais executadas;
- f) Outros Documentos de comprovação das Atividades Culturais;
- g) Certidão regularidade da Fazenda Federal;
- h) Certidão regularidade da Fazenda Estadual;
- i) Certidão regularidade da Fazenda Municipal;
- j) Certidão regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- l) Certidão de domicílio Eleitoral em Piripá/BA e quitação eleitoral;

3.3. Poderá ser solicitado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc outros documentos que forem necessários.

4. DA HABILITAÇÃO À SELEÇÃO

4.1. A habilitação das Propostas será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, que fará a triagem das inscrições e essa emitirá parecer de deferimento ou indeferimento, conforme regras desse edital e da Lei Aldir Blanc.

4.2. A seleção das Propostas será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, designada pelo Decreto Nº 127/2021 de 17 de agosto.

4.3. Após a seleção das inscrições, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc agendará com cada Grupo selecionado as apresentações, onde serão gravados vídeos que serão exibidos nas redes sociais do Governo de Piripá.

4.4. O Grupo de Reis e as Apresentações deverão ser compostas de no mínimo por 10 membros.

4.5. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, analisará, pontuará e emitirá parecer sobre cada proposta, com base nos itens pontuáveis constantes do ANEXO II.

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA

☎ Telefone: (77) 3440-2337

✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

4.6. Após análise final da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, as propostas serão classificadas conforme pontuação geral do maior para o menor.

4.7. Caso de empate a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc desempatará.

4.8. Serão inabilitadas ou desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos da Lei Aldir Blanc e do Edital.

4.9. Serão desclassificados proponentes que não apresentarem histórico de atuação cultural.

4.10. Quase todas as etapas desse processo, caberão recurso ou revisão de decisão, essa regra não se aplica ao resultado final do mérito da seleção.

5. RESULTADO

5.1. O resultado das propostas selecionadas e seus respectivos suplentes serão divulgados no Diário Oficial do Município, de acordo com o cronograma deste edital.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As propostas selecionadas serão financiadas com recurso da Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020, correspondente ao inciso III, no valor total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, em 1 (uma) parcela.

6.2. Proposta será dividida conforme tabela abaixo:

META 02 - A : As propostas selecionadas serão financiadas com recurso da Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020, correspondente ao inciso III, no valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, em 1 (uma) parcela, que será distribuída de acordo com as classificações das pontuações do ANEXO III e valores do item 6.2

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA

☎ Telefone: (77) 3440-2337

✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

Quant.	Proposta	Modalidade	Valor unitário	Valor Total
Ilimitado	Seleção de artistas que envolvam Músicas “cantores da Nossa Terra” para a realização de Festival Municipal da Diversidade Cultural.	Música	R\$ 2.500,00 - 1º lugar R\$ 2.000,00 - 2º lugar R\$ 1.800,00 - 3º lugar R\$ 1.600,00- 4º lugar R\$ 1.500,00 - 5º lugar R\$ 1.300,00 - 6º lugar R\$ 1.200,00 - 7º lugar R\$ 1.100,00 - 8º lugar R\$ 1.000,00 - 9º lugar R\$ 950,00 - 10º lugar R\$ 900,00 - 11º lugar R\$ 850,00- 12º lugar R\$ 3.300,00 (O saldo do prêmio final será dividido em igual valor para os inscritos habilitados)	R\$ 20.000,00

META 02 – B As propostas selecionadas serão financiadas com recurso da Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020, correspondente ao inciso III, no valor total de R\$ 10.000,00 (Cinco mil reais), em 1 (uma) parcelas, será distribuída em igual valor entre os grupos habilitados.

Quant.	Proposta	Modalidade	Valor unitário	Valor Total
Ilimitado	Seleção de grupos de Ternos de Reis.	Ternos de Reis	R\$ 2.000,00 1º lugar	R\$ 2.000,00
	Seleção de grupos tradicionais de Capoeira	Capoeira	R\$ 5.000,00 1º lugar	R\$ 5.000,00
	Seleção de stand up	stand up	R\$ 1.000,00 1º lugar	R\$ 1.000,00

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA

☎ Telefone: (77) 3440-2337

✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

CURTA NAS REDES SOCIAIS /GOVERNODEPIRIPA

ACESSE O SITE: WWW.PIRIPA.BA.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

	Seleção de desenhos e pinturas autorais	Premiação de desenhos e pinturas autorais	R\$ 1.000,00 1º lugar R\$ 500 2º lugar R\$ 300 3º lugar R\$ 200 4º lugar	R\$ 2.000,00
--	---	---	---	--------------

META 02 – C

As propostas selecionadas serão financiadas com recurso da Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020, correspondente ao inciso III, no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), em 1 (uma) parcelas, será distribuída em igual valor entre os grupos habilitados.

Quant.	Proposta	Modalidade	Valor unitário	Valor Total
Ilimitado	Seleção de artistas que envolvam Premiação de Livro autoral, poesias e desenhos, para Diversidade Cultural do Município de Piripá- Bahia.	Premiação de Livro Autoral “Escritores da Nossa Terra”.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
		Premiação de Poesias autorais, que envolva caracterização, personagem, desenvoltura e linguagem.	R\$ 800,00 - 1º lugar R\$ 500,00 - 2º lugar R\$ 300,00 - 3º lugar R\$ 400 (será distribuída em igual valor entre os inscritos habilitados)	R\$ 2.000,00

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA

☎ Telefone: (77) 3440-2337

✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

META 02 – D

As propostas selecionadas serão financiadas com recurso da Lei Aldir Blanc N° 14.017/2020, correspondente ao inciso III, no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), em 1 (uma) parcelas, será distribuída em igual valor entre os grupos habilitados.

Quant.	Proposta	Valor unitário	Valor Total
Ilimitado	Seleção de Artesanatos diversos.	R\$ 5.000,00 Serão distribuída em igual valor entre os grupos habilitados	R\$ 5.000,00

6.3. O valor da Proposta de Projeto deverá incluir todos os custos diretos e indiretos na execução na sua administração, prevendo encargos fiscais, sociais e previdenciários, não sendo possível a Secretaria, disponibilizarem verbas adicionais. A responsabilidade é exclusiva do proponente.

7. CRONOGRAMA

Ordem	Descrição	Início	Fim
01	Publicação do edital	10/09/2021	10/09/2021
02	Período de inscrição	14/09/2020	28/09/2021
03	Publicação das Propostas deferidas e indeferidas	12/10/2021	12/10/2021
04	Recurso das Propostas Indeferidas	13/10/2021	18/10/2021
05	Divulgação de lista final das propostas deferidas	19/10/2021	19/10/2021
06	Gravação dos vídeos dos inscritos	20/10/2021	25/10/2021
07	Festival da Cultura de Piripá/ lei Aldir Blanc(Exibição dos vídeos / apresentações das lives/Exposição de materiais diversos/Premiação	26/10/2021	20/11/2021

7.1. Prazo para prestação de Contas: dezembro de 2021.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Todas as despesas decorrentes da participação no edital será de responsabilidade do proponente, bem como a veracidade dos documentos apresentados a guarda do arquivo de texto e cópia de documentos e outros materiais enviados.

8.2. A participação do edital N°002/2021, chamada pública para seleção das propostas através do presente Edital que tem o objetivo de incentivar, difundir e apoiar a cultura implica a aceitação de todos os termos sendo que a simples entrega da inscrição é declarada incontestável de aceitação dos termos do Certame.

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, N° 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA

☎ Telefone: (77) 3440-2337

✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

8.3. Fica definido o Diário Oficial do Município para a divulgação de quaisquer informações oficiais de todas as etapas do certame, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação de que a Comissão tem como a alternativa e opção.

8.4. Quaisquer necessidades de informação perante o proponente, essa comunicação será feita por meio do telefone, e-mail e contatos de inseridos no formulário de inscrição.

8.5. As propostas selecionadas ficarão na obrigação de divulgar todas as etapas de execução a marca do Governo Federal e da Prefeitura de Piripá em peças publicitárias em que por ventura venham ser confeccionadas no período da vigência do apoio.

8.6. Todas as peças publicitárias de projeto antes de serem produzidas deverão ser avaliadas pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da lei Aldir Blanc.

8.7. Dúvidas informações sobre o edital serão esclarecidos na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e lazer até o dia 19 de novembro de 2021 às 12 horas.

8.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

8.9. O presente edital possui em sua estrutura três anexos disponíveis:
ANEXO I - Ficha de Inscrições e Proposta de Projeto
ANEXO II – Tabela de itens de Avaliação e Pontuações
ANEXO III - Carta de Responsabilidade e Anuência do Grupo

Piripá/BA, 10/09//2021.

NAUN RIBEIRO BRITO
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Desporto

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA

☎ Telefone: (77) 3440-2337

✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR
BLANC.**

Nome-Naun Ribeiro Brito
CPF –018.165.585-32

Nome-Rosana Dias da Rocha
CPF –989.149.605-87

Nome-Ilzete Rocha Pereira
CPF –018.165.585-32

Nome-Vilma Pinheiro de Lima Buriti
CPF –012.739.625-08

Nome-Kaique Silva da Rocha
CPF –062.215.855-46

Nome- Vagner da Silva Pereira
CPF –032.284.375-82

Nome-Joseita Lourenço da Costa
CPF –017.521.965-62

Nome-Nalane Ribeiro Brito
CPF –819.861.145-20

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA

☎ Telefone: (77) 3440-2337

✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

GESTÃO
2021-2024

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÕES E PROPOSTA DE PROJETO DO EDITAL Nº 002/2021

Número de Inscrição Municipal:			
Número de Inscrição do Edital: (Reservado a comissão)			
1 – TÍTULO PROJETO (NOME DO GRUPO):			
2 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA / INSTITUIÇÃO PROPONENTE OU PESSOA FÍSICA			
Nome / Razão Social			
CNPJ / CPF			
Endereço			
Município		UF	
CEP		Telefone	
E-mail			
3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL			
Nome			
RG		CPF	
Endereço			
Município			
UF		CEP	
Telefone		Celular	
E-mail			
4- DADOS BANCÁRIOS			
Banco		Agência	
Conta		Digito	
5 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DO PROJETO (Histórico do grupo, quantidade de membros, principais apresentações)			
6 – OBJETIVO DO PROJETO			
Mencionar que o projeto se propõe a realizar de maneira abrangente. Utilizar e verbos do infinitivo (ações). Deve ser sucinto, claro, objetivo, focado.)			

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA
☎ Telefone: (77) 3440-2337
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

GESTÃO
2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

7 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E PROJETOS PARA OS PRÓXIMOS ANOS

(Apresentar as atividades e projetos para os próximos anos, tais como: apresentações, compra de material, projetos de incentivo a novas gerações)

8 – LISTA DE ANEXOS

(Apresentar a lista, enumeradas todos os anexos e anexar ao presente formulário de todos os documentos considerados importantes que demonstre as atividades do grupo, tais como: fotografias, imagens, vídeos, certificados, comprovante de cursos entre outros.)

PIRIPÁ - BA, _____ DE _____ DE 2021.

RESPONSÁVEL LEGAL OU NOME DO INSCRITO

ANEXO II

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA

☎ Telefone: (77) 3440-2337

✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

CURTA NAS REDES SOCIAIS  /GOVERNODEPIRIPA

ACESSE O SITE: WWW.PIRIPA.BA.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	APTO / DESABILITADO
1	Comprovação de 2 anos de atividades	
2	Mínimo de 20 minutos apresentação	
3	Histórico de atividades permanentes nas cidades	
4	Criatividade na apresentação	
HABILITADO OU DESABILITADO		

Assinatura da Comissão

ANEXO III

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA

☎ Telefone: (77) 3440-2337

✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

CURTA NAS REDES SOCIAIS  /GOVERNODEPIRIPA

ACESSE O SITE: WWW.PIRIPA.BA.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

CARTA DE RESPONSABILIDADE E ANUÊNCIA DO GRUPO (Para pessoa física responsável por espaço/equipamento/grupo cultural)

Declaro para os devidos fins que eu (dados do proponente) NOME COMPLETO _____, RG _____, CPF _____, estado civil _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado à _____, no município de _____,

ser responsável pelo espaço cultural (Nome do Espaço/Grupo Cultural)

_____, conforme informações apresentadas na ficha cadastral (ANEXO I) ...

...estar ciente de ser proibido o recebimento cumulativo de subsídio para espaços, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

...estar ciente de que serei responsável por apresentar junto ao município a contrapartida social acordada com município

...estar ciente de que serei responsável por apresentar prestação de contas em conformidade com as regras estabelecidas pelo município

...possuir anuência dos demais membros do grupo para ser o único responsável por solicitar o auxílio para espaços/equipamentos/grupos culturais dos recursos da Lei Aldir Blanc, conforme assinaturas que seguem.

Todos que subscrevem declaram cientes através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

Município, Data.

Nome (responsável)
CPF

Anuentes (Todos os membros devem assinar)

Nome
CPF

Nome
CPF

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA

☎ Telefone: (77) 3440-2337

✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS INTERESSADOS EM RECEBER RECURSOS FINANCEIROS PARA VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES CULTURAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 (LEI ALDIR BLANC), DECRETO FEDERAL 10.464 DE 17 DE AGOSTO DE 2020, DECRETO FEDERAL Nº 10.489, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020. DECRETO FEDERAL Nº 10.751, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O MUNICÍPIO DE PIRIPÁ – BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Piripá – BA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 2º, inciso II da Lei Federal 14.017 de 29 de Junho de 2020 intitulada de Lei Aldir Blanc, do Decreto Federal nº 10.464 de 17 de Agosto de 2020 e Decreto nº 10.489, de 17 de setembro de 2020; Decreto nº 10.751, de 22 de julho de 2021, que altera a regulamentação da Lei Aldir Blanc (Decreto nº 10.464/2020), para dispor sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19. Torna público o Edital de Chamamento Público com o intuito de selecionar, em caráter emergencial, espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em razão da COVID-19, para oferecimento de parcela única, conforme especificações contidas neste edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Chamamento Público é a seleção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, com funcionamento regular no município de Piripá, que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em razão da COVID-19, para obter subsídio para manutenção das suas atividades culturais.

1.2. O subsídio recebido deverá ser usado exclusivamente para manutenção da atividade cultural do beneficiário, podendo incluir despesas que ocorreram durante o período do estado de calamidade pública.

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA
☎ Telefone: (77) 3440-2337
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **14 a 28 de setembro de 2021**.

2.2. As inscrições serão compostas pela ficha de inscrição e proposta de projeto (modelo do ANEXO I) deverão ser preenchidas, assinadas e entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no endereço Praça da Bandeira, Nº 228, Centro, Piripá-Ba.

2.3. Só serão aceitas inscrições feitas dentro do prazo, até o dia **28 de setembro de 2021**, às 17h00min.

2.4. Poderão se inscrever:

a) Pessoas Jurídicas, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, associações, instituições e organizações culturais comunitárias.

b) Compreende-se como organizações culturais comunitárias, todo aquele organizado e mantido por pessoas físicas ou jurídicas, empresas culturais, organizações da sociedade civil, organizações culturais comunitárias, instituições culturais, cooperativas com finalidade cultural e/ou coletivos de arte, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividade artísticas e culturais.

2.5. É vedada a inscrição e a participação de integrantes do Departamento de Cultura e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

2.6. Também é vedada a participação de projetos que contenham ou apresentem;

a) Ações partidárias ou apelo político-partidário;

b) Ações contrárias às disposições constitucionais;

c) Ações com público alvo fora do Município de Piripá;

d) Proponente que pratique atos que importem em infringência à legislação que trata do combate à discriminação de raça, gênero, orientação sexual e religiosa, trabalho infantil ou trabalho escravo;

e) Proponente que não esteja aprovado no Cadastro Cultural de Piripá;

2.7. Cada proponente, no ato da inscrição, declarará que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído nos projetos não violam direito de uso de imagem ou propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por declaração, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente decorrente da exibição ou uso de trabalho.

2.8. Neste ato de inscrição, serão aceitas e podendo ser aprovada só uma única proposta por

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA
☎ Telefone: (77) 3440-2337
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

GESTÃO
2021-2024

CNPJ;

2.9. Após o encerramento das inscrições, não serão aceitas modificações no projeto.

2.10. A inscrição deve ser composta da Proposta do Projeto para ser analisada pela Comissão.

2.11. No ato da inscrição o proponente indicará uma Conta Bancária da sua titularidade para depósito das propostas vencedoras.

3. DA DOCUMENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Proponentes Pessoa Jurídica deverão apresentar os seguintes documentos;

- a) Formulário de Inscrição e Proposta de Projeto (modelo do ANEXO I);
- b) Certidão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Cópia simples e legível do RG e CPF do representante legal;
- d) Comprovante de residência, residente em Piripá;
- e) Contrato Social ou Estatuto (e suas demais alterações);
- f) Cópia de Ata válida da atual Diretoria;
- g) Declaração, Currículo das Atividades Culturais executadas;
- h) Outros Documentos de comprovação das Atividades Culturais;
- i) Certidão regularidade da Fazenda Federal;
- j) Certidão regularidade da Fazenda Estadual;
- l) Certidão regularidade da Fazenda Municipal;
- m) Certidão Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- n) Certidão regularidade perante a Justiça do Trabalho;

3.2. Poderá ser solicitado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc outros documentos que forem necessários.

4. DA HABILITAÇÃO À SELEÇÃO

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA
☎ Telefone: (77) 3440-2337
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

GESTÃO
2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

4.1. A habilitação das Propostas será realizada pela Comissão de Acompanhamento e

Fiscalização da Lei Aldir Blanc, que fará a triagem das inscrições e essa emitirá parecer de deferimento ou indeferimento, conforme regras desse edital e da Lei Aldir Blanc.

4.2. A seleção das Propostas será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, designada pelo Decreto Nº 127/2021.

4.3. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, analisará, pontuará e emitirá parecer sobre cada proposta, com base nos itens pontuáveis constantes do ANEXO II.

4.4. Uma Proposta será analisado por 05 (cinco) avaliadores diferentes, cuja nota final atribuída será a média obtida das cinco planilhas de avaliações (somar a nota das cinco planilhas e dividir por cinco).

4.5. Após análise final da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, as propostas serão classificadas conforme pontuação geral do maior para o menor.

4.6. Caso de empate a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc desempatará.

4.7. Serão inabilitadas ou desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos da Lei Aldir Blanc e do Edital.

4.8. Serão desclassificados proponentes que não apresentarem histórico de atuação cultural.

4.9. Após a seleção das inscrições, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc agendará com o Grupo selecionado as apresentações, onde serão gravados vídeos que serão exibidos nas redes sociais do Governo de Piripá.

4.10. Quase todas as etapas desse processo, caberão recurso ou revisão de decisão, essa regra não se aplica ao resultado final do mérito da seleção.

5. RESULTADO

5.1. O resultado das propostas selecionadas serão divulgados no Diário Oficial do Município, de acordo com o cronograma deste edital.

5.2. Após divulgação do resultado, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, marcará reuniões para orientação da Execução da Proposta.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As propostas selecionadas serão financiadas com recurso da Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020, correspondente ao inciso II, no valor total de **R\$ 57.042,99 (Cinquenta e sete**

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA
☎ Telefone: (77) 3440-2337
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

mil, quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), em parcela única.

6.2. Proposta será dividida conforme tabela abaixo:

Quant.	Proposta	Valor unitário	Valor Total
10 (dez)	Subsídio para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias	R\$ 5.704,29 São premiados os 10 (dez) melhores projetos, classificados em ordem decrescente.	R\$ 57.042,99

6.3. O valor da Proposta de Projeto deverá incluir todos os custos diretos e indiretos na execução na sua administração, prevendo encargos fiscais, sociais e previdenciários, não sendo possível a Secretaria, disponibilizarem verbas adicionais por erros de cálculos em sua planilha orçamentária. A responsabilidade é exclusiva do proponente.

6.4. Após seleção e pagamento, a agenda de execução da proposta que o proponente irá oferecer, poderá sofrer alteração e esse alinhamento será acordado em ata entre todas as partes envolvidas incluindo a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

7. CRONOGRAMA

Ordem	Descrição	Início	Fim
01	Publicação do edital	10/09/2021	10/09/2021
02	Período de inscrição	14/09/2021	28/09/2021
03	Publicação das Propostas deferidas e indeferidas	12/10/2021	12/10/2021
04	Recurso das Propostas Indeferidas	13/10/2020	18/10/2021
05	Divulgação de lista final das propostas deferidas	19/10/2021	19/10/2021
06	Gravação dos videos das instituições pelos inscritos.	20/10/2021	25/10/2021
07	Festival Cultural de Piripá – Lei Aldir Blanc (exibição de vídeos, lives, exposição de materiais diversos e premiação).	13/10/2021	20/11/2021

7.1. Serão aceitas propostas com execução novembro de 2021

7.2. Prazo de execução de propostas: novembro de 2021.

7.3. Prazo para prestação de Contas: dezembro de 2021.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Todas as despesas decorrentes da participação no edital será de responsabilidade do proponente, bem como a veracidade dos documentos apresentados a guarda do arquivo de texto e cópia de documentos e outros materiais enviados.

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA
☎ Telefone: (77) 3440-2337
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

CURTA NAS REDES SOCIAIS /GOVERNODEPIRIPA

ACESSE O SITE: WWW.PIRIPA.BA.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

8.2. A participação do edital N°003/2021, chamada pública para seleção de propostas para espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em razão da COVID-19 que tiveram as atividades interrompidas por força de medidas de isolamento social nos termos da Lei Aldir Blanc N° 14.017/2020, de 29 de junho de 2020, implica a aceitação de todos os termos sendo que a simples entrega da inscrição é declarada incontestável de aceitação dos termos do Certame.

8.3. Fica definido o Diário Oficial do Município para a divulgação de quaisquer informações oficiais de todas as etapas do certame, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação de que a Comissão tem como a alternativa e opção.

8.4. Quaisquer necessidades de informação perante o proponente, essa comunicação será feita por meio do telefone, e-mail e contatos de inseridos no formulário de inscrição.

8.5. As propostas selecionadas ficarão na obrigação de divulgar todas as etapas de execução a marca do Governo Federal e da Prefeitura de Piripá em peças publicitárias em que por ventura venham ser confeccionadas no período da vigência do apoio.

8.6. Todas as peças publicitárias de projeto antes de serem produzidas deverão ser avaliadas pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da lei Aldir Blanc.

8.7. Dúvidas informações sobre o edital serão esclarecidos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura até o dia 28 de setembro de 2021.

8.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

8.9. O presente edital possui em sua estrutura dois anexos disponíveis:
ANEXO I - Ficha de Inscrições e Proposta de Projeto
ANEXO II – Tabela de itens de Avaliação e Pontuações

Piripá/BA, 10/09/2021.

NAUN RIBEIRO BRITO
Secretário de Educação,
Cultura e Desporto

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR
BLANC.**

Nome-Naun Ribeiro Brito

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, N° 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA
☎ Telefone: (77) 3440-2337
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



PREFEITURA DE
PIRIPÁ
Mais trabalho, mais avanços!

GESTÃO
2021-2024

CPF –018.165.585-32

Nome-Rosana Dias da Rocha

CPF –989.149.605-87

Nome-Ilzete Rocha Pereira

CPF –018.165.585-32

Nome-Vilma Pinheiro de Lima Buriti

CPF –012.739.625-08

Nome-Kaique Silva da Rocha

CPF –062.215.855-46

Nome- Vagner da Silva Pereira

CPF –032.284.375-82

Nome-Joseita Lourenço da Costa

CPF –017.521.965-62

Nome-Nalane Ribeiro Brito

CPF –819.861.145-20

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA

☎ Telefone: (77) 3440-2337

✉ Email: pmpiripa@gmail.com



PREFEITURA DE
PIRIPÁ
Mais trabalho, mais avanços!

GESTÃO
2021-2024

CURTA NAS REDES SOCIAIS    /GOVERNODEPIRIPA

ACESSE O SITE: WWW.PIRIPA.BA.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÕES E PROPOSTA DE PROJETO DO EDITAL Nº 003/2021

Número de Inscrição Municipal:			
Número de Inscrição do Edital: (Reservado a comissão)			
1 – TÍTULO PROJETO:			
2 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA / INSTITUIÇÃO PROPONENTE OU PESSOA FÍSICA			
Nome / Razão Social			
CNPJ / CPF			
Endereço			
Município		UF	
CEP		Telefone	
E-mail			
3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL			
Nome			
RG		CPF	
Endereço			
Município			
UF		CEP	
Telefone		Celular	
E-mail			
4- DADOS BANCÁRIOS			
Banco		Agência	
Conta		Digito	
5 – APRESENTAÇÃO DO PROJETO			
(Explicar, previamente, do que trata o projeto e apresentar a empresa/instituição/projeto que irá desenvolver. Mencionar se o projeto já está sendo desenvolvido e os principais resultados alcançados.			
6 – OBJETIVO DO PROJETO			
Mencionar que o projeto se propõe a realizar de maneira abrangente. Utilizar e verbos do infinitivo (ações). Deve ser sucinto, claro, objetivo, focado.)			

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA

☎ Telefone: (77) 3440-2337

✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

CURTA NAS REDES SOCIAIS /GOVERNODEPIRIPA

ACESSE O SITE: WWW.PIRIPA.BA.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

7 – METAS E RESULTADOS ESPERADOS

(Enumerar os resultados esperados ao fim da Execução do projeto. Explicitar os possíveis ganhos e benefícios que serão auferidos pelo público-alvo e os impactos mais imediatos constatados na realidade alvo da intervenção.)

8 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

(Listar todas as atividades necessárias à realização do projeto em sequência lógica e cronológica, apurando-as em fases, se necessária. Distribuir as atividades no tempo, definindo prazos para realização, acrescentar linhas se necessário.)

9 – LISTA DE ANEXOS

(Apresentar a lista, enumeradas todos os anexos e anexar ao presente formulário de todos os documentos considerados importantes para compreensão do projeto tais como: pesquisas, tabelas, formulários e questionários, termos de parcerias, contratos, fotografias, imagens, vídeos, mapas, plantas, dentre outras. Podem ainda constar como anexo descrição minuciosa de metodologia, detalhamento de custos dentre outros documentos como: certificados, comprovante de cursos entre outros.)

Piripá- Bahia, ----/-----/2021

RESPONSÁVEL LEGAL OU NOME DO INSCRITO

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA
☎ Telefone: (77) 3440-2337
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

CURTA NAS REDES SOCIAIS  /GOVERNODEPIRIPA

ACESSE O SITE: WWW.PIRIPA.BA.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

ANEXO II

TABELA DE ITENS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Relevância: analisar as propostas com maior potencial de atendimento gratuito a comunidade e que envolva público diversos ,que incentivem ações no âmbito da economia criativa, em atividades que promovam a inclusão dos grupos minoritários da sociedade com atividades culturais.	de 1 a 10
2	Social: analisar as propostas que atendam ao público vulnerável da comunidade sendo atividades que promovam fontes de geração de renda aos participantes.	de 1 a 10
3	Tempo: analisar a experiência da atuação do proponente na Cidade, benefícios que vem ao longo do tempo atuando em prol da sociedade	de 1 a 10
4	Atuação: analisar proponentes com histórico de atividades permanentes nas cidades nos últimos 24 meses antes da pandemia.	de 1 a 10
5	Criatividade: analisar propostas que demonstre formas fáceis de manuseios e de manutenção das atividades depois da execução do objeto	de 1 a 10
Pontuação Máxima		50

Base de Avaliação:

- 1 - Insuficiente (de 1 a 2)
- 2 - Regular (de 3 a 4)
- 3 - Bom (de 5 a 6)
- 4 - Ótimo (de 7 a 8)
- 5 - Perfeito (de 9 a 10)

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA
☎ Telefone: (77) 3440-2337
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**